



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 704 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui grupo de trabalho para atualizar o Projeto Pedagógico Institucional do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 19.3, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STJ/GDG n.18 de 16 de agosto de 2023 que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta no Processo STJ n. 020780/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para atualizar o Projeto Pedagógico Institucional do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º O grupo de trabalho faz parte do Sistema de Colegiados do STJ e funcionará vinculado ao Comitê de Governança da Estratégia.

Art. 3º O grupo de trabalho terá como objetivo apresentar proposta de Projeto Pedagógico Institucional de forma sistematizada, a estrutura e os fundamentos das ações de capacitação do STJ, a fim de organizar e integrar as atividades empreendidas do processo educacional à implementação sistemática da estratégica do STJ promovendo governança corporativa efetiva e melhor alcance da visão e missão do Tribunal.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto na forma do anexo.

Art. 5º O(a) coordenador(a) do grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

I – elaborar relatório de conclusão sobre o objeto de estudo ao final dos trabalhos;

II – providenciar as pautas das reuniões e atas.

Art. 6º Deverá constar no relatório de conclusão a ser encaminhado ao Comitê de

Governança da Estratégia:

- I – o histórico das reuniões realizadas;
- II – as atividades desenvolvidas e o respectivo impacto orçamentário, quando houver;
- III – os resultados alcançados ou as entregas concluídas;
- IV - a justificativa para o cancelamento ou a não conclusão das atribuições e tarefas, se for o caso;
- V – o seu prazo de duração.

Art. 7º O grupo de trabalho terá vigência de três meses, a contar da publicação desta portaria.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 06/09/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3678355** e o código CRC **1BCD5E33**.

Anexo

Composição do grupo de trabalho para atualização do Projeto Pedagógico institucional do STJ

- I – Mariana Camargo Rocha, matrícula S064054 (coordenadora);
- II – Janaina Marques Alves, matrícula S064038 (coordenadora substituta);
- III – Joel de Castro Mota, matrícula S067878;
- IV – Cândida Carolina de Andrade e Silva, matrícula S066596;
- V – Jussara Rodrigues Machado do Vale, matrícula S076303 ;
- VI – Hugo Pereira de Jesus Junior, matrícula S070984;
- VII – Gleide dos Santos Bento Szervinsks, matrícula S075803.